

O OBSERVADOR PAULISTANO.

Publica-se duas vezes na semana em S. Paulo na Typographia Imparcial de SILVA SORRAL, rua Nova de S. José n.º 41, onde se subscreve á 1\$920 réis por 3 mezes — pagos adiantados. — Todos os artigos dirigidos ao OBSERVADOR PAULISTANO, deverão ser entregues na mesma Typographia em carta feixada.

Novus ab integro sce'lorum nascitur ordo:

VIRG. ECL. 4.ª v. 5.º

ARTIGOS DE OFFICIO.

Foi presente a este governo um officio do sargento-mór commandante das companhias d'infanteria de guardas nacionaes da villa de Guaratinguá datado de 17 do corrente acompanhado de outro do Sr. capitão-mór Manoel José de Mello, de 24 de setembro pp. versando ambos sobre a contestação que existe entre o Sr. capitão mór e aquelle major a respeito da integra de objectos pertencentes á guarda nacional a que recusa-se o Sr. capitão-mór sob pretextos que parecem menos bem fundados, visto que nem uma duvida pode restar-lhe, que aquelle major devia receber todos os objectos pertencentes a guarda nacional, desde o momento em que á elle passou o commando, bastando para resalvo seu um recibo do dicio major; ordena portanto o mesmo presidente da provincia ao Sr. capitão mór que sem mais demora entregue tudo, quanto ainda conservar em seu poder ao mencionado sargento-mór, e informe com a possivel brevidade quaes os motivos que teve para reter assim, taes objectos em seu poder depois de achar-se já exonerado do posto que occupava. O que lhe communique para sua intelligencia e prompta execução. Palacio do governo de S. Paulo 16 de novembro de 1840. — *Rafaél Tobias d'Aguiar.*

— Provincial N.º 150. O presidente da provincia ordena ao Sr. inspector da thesouraria que procedendo aos necessarios exames informe com brevidade o seguinte: 1.º Que quantias ficaram por pagar em cada um dos tres ultimos annos financeiros, e em que dia 30 de junho, e forão pagas do 1.º de julho em diante: 2.º Se tem-se verificado o caso do art. 37 da lei d'orçamento vigente, e quantas licitações, e em que collectorias tem havido, e se a thesouraria recommendou aos collectores a observancia d'esta medida, quanto a meia sisa da venda d'escravos: Se mandou por em arrematação, como auctorisa o art. 6, o imposto sobre as rezes que se tratão para vender, e se apparecerão lançadores: 4.º Se os collectores tem remettido os balancetes mensaes de que tracta o art. 61: 5.º Se tem remettido aos collectores os livros de que tracta a 1.ª parte do art.

39, e recommendado a observancia do que ahi se acha determinado: 6.º Se se tem recommendado aos collectores que recorrao ao juiz de direito das avaliações das fianças, lesivas dos direitos devidos á fazenda provincial como ordena o art. 41: 7.º Se os collectores tem posto em practica a disposição do art. 42 citando os contribuintes morosos no pagamento dos impostos provinciaes, e cobrando mais meio por cento desde a citação até o fim do respectivo anno financeiro, e 1 por cento d'ahi mediante: 8.º Se se tem observado a disposição do art. 43 que manda que as collectorias sirvão de depositos publicos, se se tem exigido que os collectores extendão suas fianças a mais essa responsabilidade, e qual o producto dos premios dos mesmos depositos: 9.º Se algumas barreiras tem pago os juros dos emprestimos contrahidos com o cofre provincial, quaes, e quanto: 10 Quaes as estradas que tem barreiras, a jurisdicção a que estão sujeitas, o lugar em que se achão collocadas, e quaes as respectivas ramificações: 11 Quanto se tem dado para construcção de cadeas, e até que data prestarão-se contas das quantias despendidas, com especificação das que forão dadas por conta dos respectivos creditos dos annos financeiros anteriores, e das que pertencem ao da lei d'orçamento vigente: 12 Quaes as matrises que tem recebido soccorros para edificação, ou reparos, com as mesmas declarações do numero antecedente: 13 Se já se entregou alguma quantia por conta da designação da mesma lei para os seminarios da cidade, e d'ltu, e se já se prestarão contas das quantias recebidas: 14 Quantos, e quaes os professores de primeiras lettras, e laticim tem recebido o beneficio do art. 1 § 7 n. 4 da lei citada: 15 Quantas tavernas, engenhos, e outras fabricas pagão o imposto sobre as agoas ardentes, que substituiu ao de 20 cento do consumo, estabelecido pela lei de 6 de março do corrente anno n. 8, com as distincções do art. 20; qual o producto do mesmo imposto no primeiro trimestre do anno financeiro pp: 16 Quanto tem rendido o imposto de 20 por cento do consumo das agoas ardentes estrangeiras: 17 Se a thesouraria tem enviado aos collectores os livros de matricula dos engenhos, fabricas, e casas que se vendem em agoas ardentes, determinados pelo art.

6 da mesma lei: 18 Quantas tavernas, e botéquins ha de seſſa acima que pagão o imposto de 6\$400 rs.: Qual a razão do acrescimo que se nota no orçamento enviado para o futuro anno financeiro, da despesa com a arrecadação das rendas provinciaes, na parte relativa ás collectorias: 20 Qual o destino do juro das apolices desde que foram compradas: 21 Se na freguesia de Paranapanema ha vigario encommendado, ou quem exerce este emprego. Tendo o presidente da provincia recômmendado brevidade na remessa de todas as informações supramencionadas, previno ao Sr. inspector que exige urgencia nas de numeros 1, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 19; o que cumprirá. Palacio do governo de S. Paulo 16 de novembro de 1840. — *Rafael Tobias d'Aguiar.*

CORRESPONDENCIAS.

Srs. Redactores do OBSERVADOR.

Grande desesperação causou aos anarchistas da Phenix a oração que recitei na Cathedral d'esta cidade no dia 12 de outubro pp. por occasião das eleições dos deputados geraes, e por isso em o n. 278 d'aquella folha apparece o meu nome lançado na lista dos proscriptos pelos tães atrabilliaris; não tendo elles poupado calumnias revoltantes, allusões indecentes e epithetos affrontosos, com que julgáram poder atterrar-me, ou confundir-me. Como são miseráveis! Sim, Sr. Redactor, se eu não estivesse convencido de que elle só são dignos de lastima, pois chegarão a tal ponto de enfermidade mental, que já lhes não pode aproveitar todo o helleboró das três anticyras lembradas pelo poeta, por certo que tomarei o trabalho de entrar com elles em uma secca polemica, justificando o meu discurso do dia 12 de outubro; porém tal não faço por duas razões principaes: primeira porque rebater com argumentos, e principios a uma sandice da Phenix, é dar-lhe entidade (do que Deos me livre), e segunda porque entrando em questões com esses Srs., eu perderia o tempo, visto que protestarão morrer impenitentes... Entretanto como nada se faz sem razão sufficiente, caberia agora perguntar qual o motivo porque aquelles Srs. tanto se agastarão com o meu discurso? Seria porque tractando dos acontecimentos de julho, fiz ver a necessidade que havia de reconhecer-se quanto antes a maioridade do Sr. D. Pedro II para acabar-se a anarchia, que perdia devorá-los? Seria porque apontei algumas faltas da administração passada, e fiz ver a impossibilidade em que ella se achava de promover a prosperidade do paiz? Seria porque disse alguma coisa em abono dos Srs. Andradas, honrados paulistas, homens probos, e desinteressados? Seria finalmente porque tractando por incidente nos intrigantes, especuladores, anarchistas, arguidos a esta provincia, pedi-lhes por caridade que não pozessem em conflagração a esta pacifica provincia de S. Paulo? Não sei, Sr. Redactor, e não posso saber o que tanto escafidalison aos Srs. da Phenix;

excepto se elles entendem que o ultimo ponto lá lhes toca em alguma coisa por cas, e então seja como quizerem.

Em fim, Sr. Redactor, aquelles atrabilliaris já me dirigirão louvores em suas conversações, e nos circulos dos seus amigos; porém eu lhes dou a minha palavra, que tanto caso fiz dos seus elogios, como hoje faço dos seus insultos, e porque me acho intimamente convencido, de que os homens infames a ninguem podem macular com suas infernaes vociferações: peço portanto encarecidamente aos Srs. da Phenix, que me não poupem; sim peço lhes a continuação de suas injurias, e anathemas, com isso ficarei tranquillo, e só me julgarei insultado, quando elles me considerarem alistado em suas fileiras, como aconteceu a pouco, quando elles ou seus compártes me apresentáram na lista dos candidatos da opposição para juiz de paz d'esta freguezia.

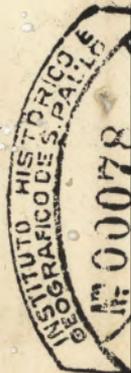
Rogo ao Sr. Redactor, a inserção d'esta em sua bem conceituada, e patriótica folha, com o que muito obrigará ao seu attento venerador.

Francisco d'Assis do Monte Carmello.

Sancta Ephigenia 24 de novembro.

Srs. Redactores do OBSERVADOR.

Para podermos agradecer ao Altissimo o Lem que nos fez no sempre memoravel dia 23 de julho do corrente anno, revestindo ao nosso joven Imperador de todos aquelles poderes que pela constituição do imperio lhe são devidos, é mister que lancemos as vistas sobre o estado deploravel em que nos achavamos; que com attenção meditemos sobre os males que temos soffrido desde o começo da malvada administração do 19 de setembro; males que crescerão de dia em dia, e que ameaçavão a dissolução geral do imperio, porque partindo do centro da corte hão recuado nós mais pequenos logares. A depravação, a immoralidade, o arbitrio, a venalidade, o patronato, e finalmente a delapidação das rendas publicas, e todos os males que podem ceixar e opprimir o cidadão pacifico e honesto, são a exempló d'essa camarilha-vasconcellina praticados em todos os logares, porque em todos elles chegou a sua malvada influencia com maior ou menor força. A villa de Sorocaba d'esta provincia foi talvez uma das que mais soffreu com o seu maltracto. Desde o começo da nossa emancipação politica exerceram sempre n'aquella villa os empregos municipaes os cidadãos que pertencião ao partido que então se denominava — *o derado* — e em todo esse tempo a mais perfeita tranquillidade, e boa ordem caracterizou sempre aquella villa entre as mais da provincia. Esse estado de felicidade durou até que por fatalidade se dissolven esse partido, a quem devemos tão grandes beneficios, que não podem deixar de ser confessados até pelos seus inimigos, mas de então par cá que tristes scenas se tem representado até!!! Do pestifero averno parece que surgiu uma facção que achando livre o campo das eleições em 1836, apesar da sua nullidade e des-



credito conseguido pelas seducções as mais baixas e ignobes o apoderar-se dos empregos municipaes. A ventela do Sr. Almeida Leme (por alcunha o Pimento theologo) se apresentou pela primeira vez em campo, e empossando-se dos cargos da municipalidade principiarão a administrar a *injustiça* d'aquella villa. Na camara municipal foram empregados um capitão das extintas ordenanças Claudio Joaquim Justiniano, que alem de estúpido e orgulhoso entre ideas decididas de retrogradação; e não se peija de gabar em publico os saudosos tempos, em que seu tio o capitão-mór Manoel Fabiano vestia a farda vermelha, impunha aos lavradores contribuições de galinhas; e fazia outras gentilezas, que a imprensa n'uma provincia já tem publicado: um Bento Manoel d'Almeida Paes digno sobrinho do Sr. Almeida Leme, assim como o filho d'este o celebre padre Theodosio (por alcunha o grego): aquelle intolerável por sua despresada educação, orgulho, e ignorancia, este por seu quasi idiolismo, e falta de senso commum; um brasileiro adoptivo Antonio José da Piedade, creio que galego ou transmontano apto sempre para representar os papeis que lhe são apresentados, ainda mesmo os mais indignos; e finalmente mais alguns individuos que sendo alias bons cidadãos e bem intencionados são pelos outros a arbitrio do Sr. Almeida Leme movidos com machinas: eis os elementos de que se compoem presentemente a camara municipal d'aquella villa. Uma pequena parte de seus feitos tem apparecido em publico pela imprensa, e com quanto não sejam sufficientes para que por elles se possa fazer alguma idea aproximada de sua escandalosa e parcial administração, todavia não posso sem ser prolixo enumeral-os um por um; e por isso passarei a tractar dos individuos que foram escolhidos para os empregos de juiz de paz do 1.º districto, não me occupando com dois d'elles que são João Teixeira de Miranda sobrinho do Sr. Almeida Leme, e João de Lima Leite d'Almeida cunhado do mesmo, os quaes já por estes titulos se fazem recommendaveis; mas sim do terceiro Joaquim José Loureiro d'Almeida, tambem sobrinho do Sr. Almeida Leme, o qual merece a primasia entre todos, inclusive o mesmo Sr. Almeida Leme. Este moço passou sempre ali por um pobre rapaz, e ignorante e de educação tão mesquinha como a que teve seu irmão o dicto Bento Manoel, até o momento que principiou a exercer o emprego de juiz de paz: foi só d'esse tempo em diante que elle deu mostra do pane metten-se-lhe nos cascos que devia fazer brilhante figura, e distinguir-se entre seus collegas; para isso procurou logo desalojar seu tio do posto que occupa, e se erigiu a força em chefe da facção.

Dotado de um genio insolente, grosseiro, e propenso só a fazer mal principiou logo a dar exercicio a tão *recommendaveis* qualidades, fazendo toda a casta de injustiças contra seus inimigos; rancorosos; digo gratuitos, porque nunca se quei ou se ter recebido d'elles a menor offensa; declarou-se abertamente o protector dos velhacos, ladrões, e assassinos; n'uma palavra perseguidor da innocencia; seja prova d'isto o crime porsua

intervenção falsamente irrogado contra José Luiz Antunes, João Ferreira d'Almeida, Ignacio José do Nascimento, e Francisco Floriano Pires, que sendo eleitores pela freguezia do Camp Largo, foi este o meio que achou para tirar-lhes o voto nas eleições, que se procederão ultimamente para a assembléa provincial; e chegou o seu atrevimento e malvadez ao ponto de se jactar d'isto tendo sido elle mesmo o juiz processante, sem lhe competir, seja prova d'isto o corpo de delicto que fez e conserva em seu poder contra o actual juiz de paz d'aquella villa João Bicudo de Almeida só com o fim de o criminar, para lhe voltar aquelle emprego; e hir presidir, as eleições, que se acabárão de fazer, mas que o 23 de julho fez abortar; finalmente a protecção escandalosa e revoltante com que fez a Bento Albino de Lima, cunhado do nosso Almeida Leme, passar-lhe uma escriptura de hypotheca de todos os seus bens pela quantia de 10:700\$ rs. que diz ter-lhe emprestado por tempo de 4 annos sem premio algum, e d'ali em diante a 6 por % ao anno, só com o fim de fazer com que o dicto Bento Albino se subtrahisse ao pagamento de 6 ou 8 contos de rs. que deve ao tenente Eleshão António da Costa e Silva. Ainda para cumulo de infelicidade foi este o homem que o celebre Pacheco das Aréas achou para encarregar da collectoria d'aquella villa, cujo emprego tambem lhe tem servido para dar pasto a sua perversidade, tendo o descaramento de demorar a passagem dos animaes d'alguns tropeiros que não querem partilhar suas ideas, tanto para eleições, como outros fins; insultando e ameaçando os guardas do registo por não quererem votar pela sua chapa com demissões e perseguição; mandando apontar letras dos direitos que devem aquelles a quem conta odio, sem lhes mandar apresentar, como de seu dever, e pedia a boa educação; retirando-se da villa para fora sem deixar quem o substitua n'aquelle emprego, vindo por isso a demorar a passagem dos tropeiros com graves incommodos e prejuizos d'estes.

Não posso continuar a mencionar as gentilezas que tanto tem caracterizado este malvado em tão curto espaço de tempo; porque já tenho sido extenso, por isso deixo as mais para outra occasião.

Avista do que tenho exposto não teremos razão para bem dizer a Divina Providencia que nos trouxe o nunca assas louvado 23 de julho, que elevando ao throno o nosso monarcha fez conhecer ao povo quaes erão os verdadeiros amigos da monarchia? Ahi estão as eleições de 7 de setembro e 12 de outubro que devião servir de lição para esses devoristas e monarchistas de meia cara; mas elles não são susceptiveis de correccção, porque os devora a sede insaciavel de um pouco de mando, e de meios com que possam espesinhar aquelles a quem votão odio; portanto a nullidade e sempre a nullidade ha de ser d'ora em diante o seu emprego. Assim seja.

O Azzurrague.

Srs. Redactores do OBSERVADOR.

Destituído dos conhecimentos para dirigir-me a uma folha publica onde se vê translusir o saber, e virtudes parecia nunca dever importuná-lhes com minhas toscas linhas; porem vendo em silencio as demonstrações de jubilo, que os freguezes da Conceição dos Guarulhos mostrarão pela elevação do nosso adorado monarcha ao seu throno, e pelo contrario vendo tambem, que VV. mms. se não têm denegado a publicar por sua estimavel folha os festejos, que por tal motivo se tem feito n'outras povoações; ouso erguer minha debil voz manifestando-lhes o publico regosijo, que pelo successo grande de 23 de julho manifestarão os habitantes d'aquella freguezia demonstrando assim quanto elles confião em seu augusto monarcha.

Eu fui, Srs. Redactores, o primeiro que cheguei com a grata noticia á aquella freguezia. O honrado vigario, o padre José Custodio de Siqueira Bueno deixou ver então em quanto jubilo n-dava seu coração ao ouvir a narração d'aquelles successos felizes. Immediatamente render graças ao Todo Poderoso pelo alto beneficio, que prodigalisava a sua patria; deu vixas a S. M. I., aos honrados fluminenses, aos augustos deputados, ao ministerio, e ao novo presidente, e os circunstantes deixarão-se tambem penetrar do mesmo praser: fazia-me então contristar, Srs. Redactores, o pesar, que entrementia o patriótico padre por ver então a freguezia despovoada, e não poder fazer ecoar já tão satisfactoria noticia.

Fu sendo portador de successo tão grato me transportei de todo em praser. Não parou aqui nossos testemunhos de amor ao monarcha nosso patriótico; que já começou a remediar nossos males. No sabbado immediato reunidos os freguezes illuminou-se toda freguezia com tantos fogos, que varios corrião as ruas com serpentinas de toxas feitas com tal arte, que bem notávão a satisfação, que as tinha produsido; os ramos de café enfeitavão as janellas entre as triplicadas luzes, accenderão se fogueiras, repicarão-se os sinos, optimos rojões subirão ao ar, as melhores pessoas se acharão reunidas onde se descobria grande satisfação pelos vivas repetidos, que entoavão; no dia seguinte saudada a aurora com repiques, e rojões, ao meio dia seguiu-se a missa cantada, Te-Deum, ao concluir-se este acto religioso uma grande bateria, e rojões levarão alem do Tieté, e acina dos montes nossos protestos de estima ao aijo do Brasil, seguiu-se o jantar em casa do reverendo vigario, a noite á mocidade em uma casa decentemente preparada representou dois entremeses com grande applauso ainda que pela primeira vez. Eis em resumo, Srs. Redactores, os cordiaes festejos, com que os Guarulhanos celebrarão os successos do dia 23 de julho.

Queirão, Srs. Redactores, por seu reconhecimento do patriotismo corrigir estas linhas, e inserir em sua luminosa folha, e muito obrigado a ser o constante leitor da Conceição dos Guarulhos.

ximo para se proceder á apuração final das eleições para deputados á assemblea geral na proxima seguinte legislatura, a camara municipal na conformidade das instruccões de 26 de março de 1824 cap. 8.º § 1.º convida pelo presente aos Srs. eleitores, e ao povo d'esta capital para assistirem á solemnidade d'este acto no paço da camara pelas 8 horas da manhã.

E para que chegue á noticia de todos será este affixado em logar publico. Paço da camara em S. Paulo 28 de novembro de 1840. — Joaquim José de Moraes e Abreu, presidente. — José Xavier de Azevedo Marques, secretário.

ANNUNCIOS.

Pela Directoria geral da vaccina n'esta cidade previne-se aos habitantes da mesma, que em todos os domingos ás 10 horas da manhã ha vaccina no paço da camara, e que devem aproveitá-la os que ainda não tiverão, visto constar que ha na cidade bexigas naturaes.

— Pela administração geral do correio se faz publico que o correio que deveria seguir para a barca de vapor no dia 6 de dezembro proximo futuro, sahirá d'esta para a cidade de Sanctos no dia 2 do referido mez, por isso que a barca volta a de Sanctos para o Rio de Janeiro. Correo geral de S. Paulo 23 de novembro de 1840. — Benedicto Antonio da Luz.

— Domingo 29 do corrente haverá sessão geral da sociedade Harmonia Paulistana, para o fim de se dar posse á nova directoria, e se discutir os novos estatutos, que devem reger a sociedade. A directoria portanto convida a todos os Srs. socios a comparecerem no logar do costume pelas 10 horas do dia aprasado. S. Paulo 26 de novembro de 1840. Jeronimo Nunes Munhós, Secretario.

— No dia 3 de setembro desapareceu d'esta cidade um crioulo de nome João, idade 12 annos, bem parecido, cor fula, bons dentes, com uma pequena tiazariz na testa, proveniente de queda. Levou camisa de baeta verde, alem de outra branca; calça branca, chapéo de palha; pertence ao capitão Joaquim de Souza Guimarães Cananéa, que o suppondo furtado protesta dispor dos meios legaes para compellir a pessoa, que o detiver, a pagar ao annunciante os serviços, que tem perdido, e perseguil-o criminalmente: quem o trouxer, ou denunciar receberá alviçaras, alem da despeza que fize.

— José de Sales Leme annuncia ao respeitavel publico, que elle comprou ao Dr. Joaquim Fernando da Fonseca da villa de Jacarehy no dia 19 de outubro p. p. um escravo pela quantia de 550\$ rs. a praso de dois annos, de cuja quantia passou a letra, e como passados tres dias o dicto escravo appareceu armado, e com molestias chronicas, propõe-se a demandar ao vendedor para recebê-lo, e como o vendedor exigio, que a letra não mencionasse, que o seu valor era proveniente do escravo, e sim de dinheiro recebido, no que o annunciante conveio de boa fé; mas que hoje teme, que fosse já praticado com dolo pelo vendedor; por isso faz este annuncio, a fim de que ninguem receba a dicta letra em quaesquer transacções com o dicto Dr. Fonseca, porque o annunciante pretenda não pagá-la.

S. Paulo. 1840. Na Typ. Imparcial de SILVA SOBRAL. Rua Nova de S. José n. 41

EDITAR Nº 00078

Tendo sido marcado o dia 2 de dezembro proximo